



Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 14.348

DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto n° 14.315 de 05 de março de 2021 que “ Intitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo Coronavírus – Covid 19, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste–RO, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e revoga Decreto Municipal n° 14.125 de 31 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações”.

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia JUAN ALEX TESTONI, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o inciso XIX do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e artigo 196 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável pelo município, permitindo a retomada da economia de forma gradual e observando o impacto no sistema de saúde pública;

Considerando a recomendação do Ofício n° 91/2021 1ª Promotoria de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o *caput* e acrescenta dispositivos no artigo 22 do Capítulo V-Deveres e Recomendações, e acrescenta dispositivos no Decreto n° 14.315 de 05 de março de 2021 que “ Intitui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de Prevenção e de Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo Coronavírus – Covid 19, no âmbito do Município de Ouro Preto do Oeste–RO, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território estadual e revoga Decreto Municipal n° 14.125 de 31 de janeiro de 2021 e suas posteriores alterações”, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. Fica terminantemente **PROIBIDO** a realização de aglomerações de pessoas em espaços públicos e privados, da seguinte forma:

§ 1º A abertura de balneários, boates, casas de shows e congêneres, inclusive o aluguel de clubes, propriedades ou edificações com a mesma finalidade, bem como a realização de





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	14.348	22/03/2021

ID: 78022

CRC: E31D7F9F

Processo: 0-0/0

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 22/03/2021 16:25:15 Finalização: 22/03/2021 16:30:06

Processo



Documento



MD5: 7FA89225A64B991A53D835A4FD78C3FC

SHA256: DE4F482718E4F7A6893D7EBC82FD494ECD7C7C5F585426C94050FC65110CF488

Súmula/Objeto:

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto n
14.315 de 05 de março de 2021 que "
Intitui o Sistema de Distanciamento Social
Controlado para fins de Prevenção e de
Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo
Coronavírus –

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/03/2021 16:29:07
--------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DECRETO	22/03/2021 16:27:49
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	22/03/2021 16:35:55
-------------------	--------------	---------------------

Decreto 14.348 de 22/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 78022 e o CRC E31D7F9F.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE:22/03/2021 A 29/03/2021

Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port.13.533

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0852

De: 22/03/2021 A 29/03/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho

Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação

Port.0003/GP/CMETOPO/2019



Estado de Rondônia
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

festas privadas.

§ 2º A realização de aglomerações de pessoas em espaços públicos, sendo permitido somente até 5 pessoas, mantendo sempre os cuidados de distanciamento entre as pessoas, e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

§3º A realização de aglomerações de pessoas nos espaços privados (residências), sendo permitido somente até 5 pessoas, salvo aqueles que coabitam a residência, mantendo sempre os cuidados de distanciamento entre as pessoas, e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

§4º A realização de aglomerações de pessoas no estabelecimento comercial, autorizado somente com capacidade de até 20% da área de circulação interna, desde que respeitadas as medidas sanitárias, de distanciamento social e uso obrigatório de máscara de proteção facial;

§ 5º O descumprimento das regras estabelecidas neste artigo haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	14.348	22/03/2021

ID: 78022

CRC: E31D7F9F

Processo: 0-0/0

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 22/03/2021 16:25:15 Finalização: 22/03/2021 16:30:06

Processo



Documento



MD5: 7FA89225A64B991A53D835A4FD78C3FC

SHA256: DE4F482718E4F7A6893D7EBC82FD494ECD7C7C5F585426C94050FC65110CF488

Súmula/Objeto:

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto n
14.315 de 05 de março de 2021 que "
Intitui o Sistema de Distanciamento Social
Controlado para fins de Prevenção e de
Enfrentamento à Epidemia causada pelo novo
Coronavírus –

INTERESSADOS

SEMSAU OURO PRETO DO OESTE RO 22/03/2021 16:29:07

ASSUNTOS

DECRETO 22/03/2021 16:27:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni Prefeito (a) 22/03/2021 16:35:55

Decreto 14.348 de 22/03/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 78022 e o CRC E31D7F9F.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE:22/03/2021 A 29/03/2021

Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port. 12.533

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 0852

De: 22/03/2021 A 29/03/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho

Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação

Port.0003/GP/CMETPO/2019